



XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

| | |
|-------------------|---|
| Evento | Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS |
| Ano | 2023 |
| Local | Campus Centro - UFRGS |
| Título | Justiça e philia: uma análise a partir da tradição aristotélica, seus antecedentes e sucessores |
| Autor | BRUNO KOSACHENCO RODRIGUES |
| Orientador | ALEJANDRO MONTIEL ALVAREZ |

Aristóteles, na obra *Ética a Nicômaco*, propõe que “*quando os homens são amigos não há necessidade de justiça, enquanto os justos têm necessidade de amizade*” (*EN*, 1155a, 25). Colocações como essa e outras na *EN*, acarretam dúvidas interpretativas acerca da função da amizade (*philia*) na comunidade política (*pólis*), criando posições distintas sobre se o crescimento da *philia* constituiria a solução para os problemas de justiça da comunidade. A amizade, na tradição aristotélica, corresponde ao vínculo entre os indivíduos, fundamento das interações humanas na *pólis*. Existe um tipo perfeito de amizade, aquela fundada na virtude, e outras duas formas que a ela se assemelham: a *philia* por utilidade e a por prazer. A amizade perfeita distingue-se das demais, pois compreende uma relação de igualdade entre indivíduos virtuosos que desejam o bem-querer mútuo do amigo em razão dele mesmo. Nessa relação, o amigo torna-se outro “si mesmo”, renunciando à aplicação da justiça estrita (*akribos*). Portanto, o objetivo do trabalho consiste em responder ao seguinte problema de pesquisa: é possível que o aumento da amizade na *pólis* solucione seus problemas de justiça? Suscita-se a hipótese de que a maximização da amizade virtuosa na comunidade seja a finalidade da justiça política. Para tanto, assumindo a justiça como virtude relacional ligada ao conceito de igualdade, busca-se estabelecer, a partir do eixo central da teoria da *philia*, um diálogo com a República de Platão e a teoria crítica de luta por reconhecimento de Axel Honneth. Os resultados parciais indicam que a justiça, entendida como virtude prática que regula as relações de reconhecimento na *pólis*, tem a finalidade de restaurar a amizade política, visto que, enquanto vontades livres, os sujeitos reconhecem-se mutuamente sob uma perspectiva de utilidade comum – os cidadãos igualam-se ao outro, diferenciando-se em sua singularidade através da luta constante por maior reconhecimento da própria individualidade.